



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 780 – QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27120001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022 PE, homologada em 26/12/2022, processo administrativo nº 07120001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1868 - X MEDICAL & CLEAN LTDA (13.737.194/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	2269 - CURETA Nº17/18 MISSNER	UND	20	14,90	298,00
23	2267 - CURETA Nº 13/14 Cooperflex	UND	8	13,90	111,20
24	2268 - CURETA Nº 00 Cooperflex	UND	10	14,00	140,00
36	2296 - CALCADOR Cooperflex	UND	40	14,00	560,00
38	2299 - SINDESMOTOMO Cooperflex	UND	35	16,60	581,00
62	2278 - MATRIX PARA AMALGEMA Preven	UND	15	48,00	720,00
66	2293 - BRUNIDOR Cooperflex	UND	40	12,00	480,00
67	2295 - COLHER DE DENTINA Cooperflex	UND	40	10,00	400,00

77	2328 - VIDRO DE VERNIZ PARA FORAMENTO SS White	UND	15	15,20	228,00
79	2334 - CURETA 14,15 Cooperflex	UND	8	12,15	97,20
Total					3.615,40

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 27/12/2022, tendo seu término em 27/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 27/12/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

X MEDICAL & CLEAN LTDA
CNPJ: 13.737.194/0001-54

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27120003/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022 PE, homologada em 26/12/2022, processo administrativo nº 07120001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2186 - MEDICAL SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (47.202.388/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2248 - DESCOLADOR DE MOLT LINFLEX	UND	10	14,99	149,90
2	2259 - PORTA AMALGAMA Maquira	UND	15	27,98	419,70
3	2260 - POTE DAPEN Preven	UND	15	4,50	67,50
4	2265 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M MISSNER	UND	80	4,80	384,00
7	2272 - VIDRO DE FLOUR GEL Maquira	UND	40	5,99	239,60
9	2311 - CARBONO Maquira	UND	120	2,50	300,00
10	2312 - TIRA DE POLIESTER AFF BRASIL	UND	500	3,95	1.975,00
11	2316 - PACOTE DE ROLO DENTAL DE ALGODÃO SS PLUS	UND	120	3,80	456,00
12	2319 - VIDRO DE PULPOSAM LÍQUIDO BIODINAMICA	UND	8	35,00	280,00
13	2320 - VIDRO DE PULPOSAM PÓ BIODINAMICA	UND	8	39,90	319,20
14	965 - ANESTÉSICO TÓPICO DFL	UND	20	8,00	160,00
19	2249 - OSTEOTOMO LINFLEX	UND	4	98,00	392,00
21	2256 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 X 100 M MEDSTERIL	UND	30	89,00	2.670,00
30	11271 - FORCEPS N.º 65 ABC	UND	30	69,00	2.070,00
31	2287 - FORCEPS Nº 16 ABC	UND	20	69,99	1.399,80
33	2289 - CURVAS DIREITAS LINFLEX	UND	20	17,00	340,00
34	2290 - CURVAS ESQUERDA LINFLEX	UND	20	17,00	340,00
39	2301 - CIMENTO IONOMERO VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO Maquira	UND	40	29,99	1.199,60
43	2321 - VIDRO DE HEMOSTÓPICO Maquira	UND	8	17,80	142,40
44	2325 - ANESTÉSICO LOCAL SS White	CX	300	47,65	14.295,00
45	2333 - CURETA Nº 11,12 LINFLEX	UND	8	12,87	102,96
47	2242 - AFASTADOR DE LÁBIOS Maquira	UND	4	4,99	19,96
48	2245 - CURETA DE LUCAS LINFLEX	UND	12	14,55	174,60
49	2246 - SUGADOR DE METAL ICE	UND	12	14,21	170,52
50	2254 - TESOURA ABC	UND	30	24,00	720,00
51	2255 - CABO DE BISTURI ABC	UND	12	11,52	138,24

52	2257 - LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7/5 DESCARPACK	UND	1.600	0,87	1.392,00
53	2261 - SACA BROCA DENTFLEX	UND	6	19,00	114,00
54	2262 - ESPÁTULA PARA RESINA INDUSBELLO	UND	20	12,99	259,80
55	2263 - PLACA DE VIDRO INDONTEC	UND	10	4,85	48,50
56	2264 - ESPÁTULA PARA DILUIÇÃO FAVA	UND	4	13,00	52,00
57	2271 - PASTA PROFILÁTICA Maquira	UND	55	5,98	328,90
58	2273 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES MEDIX	CX	100	34,20	3.420,00
59	2275 - OTOSPORIN OTOSPORIN	UND	10	16,77	167,70
60	2276 - FIO DENTAL HILLO	UND	6	4,95	29,70
61	2277 - PORTA MATRIZ GOLGRAN	UND	20	17,00	340,00
63	2284 - BACIA MEDIA INOX AÇONOX	UND	2	25,00	50,00
64	2280 - BACIA PEQUENA INOX AÇONOX	UND	2	23,17	46,34
65	2291 - ESPELHO AFF BRASIL	UND	60	1,85	111,00
68	2298 - SERINGA CARPULE GOLGRAN	UND	35	21,39	748,65
69	2300 - CIMENTO IONOMERO VIDRO RESTAURADOR PÓ Maquira	UND	40	24,00	960,00
70	2306 - ACIDO GEL 37% COM 3 SERINGA Maquira	UND	120	5,30	636,00
71	2310 - LIXA PARA AMALGEMA Maquira	UND	120	4,65	558,00
72	2313 - ESCOVA DE ROBSON AFF BRASIL	UND	200	0,87	174,00
73	2322 - VIDRO DE PA (HIDROXIDO DE CÁLCIO PA) BIODINAMICA	UND	6	7,99	47,94
74	2323 - RESINA FLOUR Nº 02 FGM	UND	50	9,78	489,00
75	2324 - RESINA FLOUR Nº3 FGM	UND	50	13,41	670,50
76	2327 - VIDRO DE AMALGEMA 2 PORÇÕES SDI	UND	50	154,00	7.700,00
78	2332 - BROCA CIRÚRGICA Nº 04 MICRODONT	UND	8	3,95	31,60
80	2335 - CURETA Nº 3,4 LINFLEX	UND	6	12,41	74,46
81	2239 - BROCAS CIRÚRGICAS Nº 06 MICRODONT	UND	8	2,28	18,24
82	2243 - AFASTADOR DE LÁBIOS MINNESSOTA INDUSBELLO	UND	4	4,23	16,92
83	2251 - PARES DE CANETA DENTFLEX	UND	5	859,00	4.295,00
85	2302 - CIMENTO IONOMERO VIDRO FORADOR PÓ Maquira	UND	30	17,00	510,00
86	2303 - CIMENTO IONOMERO VIDRO FORADOR LIQUIDOR Maquira	UND	30	18,17	545,10
87	2304 - IRM BIODINAMICA	UND	15	54,00	810,00
88	2305 - DYCAL Maquira	UND	16	17,41	278,56
89	2308 - VIDRO DE MICROBUSH BIODINAMICA	UND	30	8,81	264,30
91	2314 - PERIOGARD 1 LT RIOQUIMICA	UND	100	15,00	1.500,00
92	2326 - VIDROS DE AMALGEMA UMA PORÇÃO SDI	UND	60	142,00	8.520,00
93	2330 - FIO DE SULTURA TECHNEW	CX	200	25,00	5.000,00
94	4709 - COTOSOL Maquira	UND	30	12,00	360,00
95	4710 - ADESIVO PRIMER BOND 2.1 FGM	UND	40	4,96	198,40
97	4712 - BROCAS DIAMANTEDAS 1014; 1015; 1016 MICRODONT	UND	120	1,21	145,20
98	4713 - BROCAS ARKANSAS SHOFU CHAMA 4702 TR CÔNICA- 4711 MICRODONT	UND	40	2,65	106,00
99	4714 - ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR DFL	CX	100	97,11	9.711,00
100	4716 - SONDA EXPLORADORA LINFLEX	UND	100	6,98	698,00
101	973 - FIXADOR KODAK	UND	30	7,99	239,70
102	971 - REVELADOR KODAK	UND	30	7,99	239,70
104	12585 - PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS SCIENTIFIC	UND	10	177,00	1.770,00
105	12587 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUALYBLESS	UND	6	2,00	12,00
106	12589 - TAÇA DE BORRACHA Preven	UND	50	1,89	94,50
107	12588 - ÁGUA DESTILADA SANAFARMA	UND	50	9,00	450,00
108	18878 - BROCA CARBIDE MICRODONT	UND	40	3,85	154,00

109	18879 - PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA MICRODONT	UND	30	2,00	60,00
110	18880 - ÁCIDO POLIACRÍLICO FGM	UND	10	20,00	200,00
111	18881 - VASELINA RIOQUIMICA	UND	5	17,00	85,00
112	18882 - COLGADURA INDIVIDUAL GOLGRAN	UND	30	13,21	396,30
113	18883 - ESPÁTULA SUPRAFIL 01 LINFLEX	UND	10	17,00	170,00
114	19064 - Hidróxido de Cálcio P.A Maquira	UND	5	7,68	38,40
115	19065 - Ácido Poliacrílico FGM	UND	10	35,29	352,90
116	19067 - Colgadura GOLGRAN	UND	30	7,58	227,40
117	19068 - Espátula para resina suprafil nº 01 LINFLEX	UND	15	28,51	427,65
118	19069 - Fio Retrator 06 Maquira	UND	6	27,00	162,00
119	19070 - Ponta Diamantada haste longa 1015 MICRODONT	UND	30	2,25	67,50
Total					85.499,84

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 27/12/2022, tendo seu término em 27/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 27/12/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

MEDICAL SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.202.388/0001-77

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28120002/2022

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 28120002/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de materiais e enfeites natalinos para uso na Decoração Natalina do Município de Encanto, pelos valores abaixo descritos:

1225 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20340 - ÁRVORE NATAL TAMANHO MÍNIMO: 2,1	UND	1	200,00	200,00
2	20341 - GUIRLANDA DECORATIVA NATALINA: TAMANHO: 36 CM A 40 CM	UND	3	175,00	525,00
3	20342 - ESTRELA NEON: COR: BRANCO QUENTE (LUZ AMARELA); TIPO LUZES DE NATAL: ESTRELA; ALIMENTAÇÃO: ENERGIA	UND	4	70,00	280,00
4	20343 - ARRANJO DE NATAL PEQUENO PARA MESA	UND	1	200,00	200,00
5	20344 - ENFEITE NATALINO; MATERIAL: RESINA TAMANHO: PEQUENO	UND	4	50,00	200,00
6	20345 - TUBO SUPER LED- BR 50 CM BIV	UND	4	100,10	400,40
7	20346 - CASCATA 100; TIPO: LUZ FIXA; COR: BRANCO QUENTE OU FRIO; FIO: BRANCO OU TRANSPARENTE; VOLTAGEM: 220V; CONECTOR: INCLUSO SAIDA FÊMEA NO FIM DA CASCATA	UND	7	170,00	1.190,00
8	20347 - ÁRVORE BOLACHA VAZADA	UND	4	120,00	480,00
9	20348 - KIT ENFEITE PARA ÁRVORES MÉDIO	UND	4	65,00	260,00
10	20349 - CORTINA LED 300 LEDS BRANCO FRIO/QUENTE 220V FIXO	UND	5	120,00	600,00
11	20350 - ORNAMENTO NATALINO DE PORCELANA	UND	4	79,00	316,00
12	20351 - FITA ARABESCO OUR 6,3 CM (FITAS NATALINAS)	UND	8	31,90	255,20
13	20352 - ENFEITE NATALINO CERÂMICO DECORATIVO	UND	5	125,00	625,00
14	20353 - CORTINA LED 160 LEDS BRANCO FRIO/QUENTE 220V FIXO	UND	5	100,00	500,00
15	20354 - LÂMPADA ENF 100 M 1800 LEDS	UND	1	1.100,00	1.100,00
16	20355 - LÂMPADA ENF 100 M 1800 LEDS COLORIDA	UND	1	1.100,00	1.100,00
17	20356 - CASCATA 100 LEDS; TIPO: LUZ FIXA; MATERIAL: LED; COR: BRANCO QUENTE OU FRIO, FIO: BRANCO OU TRANSPARENTE. VOLTAGEM: 220V	UND	6	100,00	600,00
18	20357 - BONECO PAPAÍ NOEL EM PÉ	UND	4	193,00	772,00

Total Geral	9.603,60
--------------------	-----------------

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/12/2022

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28120001/2022

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 28120001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de material para manutenção de roçadeira elétrica do município de Encanto - RN, pelos valores abaixo descritos:

1225 - F. FERNANDES DE MELO (08.487.928/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20331 - Fio de nylon	M	2.958	1,00	2.958,00
2	20332 - Jogo de Faca EN 6800	JG	2	500,00	1.000,00
3	20333 - Registro de Esfera 2"	UND	2	300,00	600,00
4	20334 - Chave de partida weg 7.5 cv	UND	3	350,00	1.050,00
5	20335 - Torno de Bancada nº8	UND	1	500,00	500,00
6	20336 - Chave de Roda 27 x 30	UND	2	220,00	440,00
7	20337 - Macaco Garrafa 20T	UND	1	440,00	440,00
8	20338 - Tubo de polietileno 3/4	M	200	1,50	300,00
9	17528 - Carretel autom. p/ roçadeira	UND	5	70,00	350,00
10	20339 - Registro de Esfera 1.1/2	UND	2	180,00	360,00
Total Geral					7.998,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/12/2022

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221122/2022

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATALOGAÇÃO, ORDENAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM SETORES ESPECIFICOS DAS LEIS MUNICIPAIS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CRISTIANO GEORGE OLIVEIRA RODRIGUES - ME, CNPJ: 26.745.506/0001-13 objetivando CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATALOGAÇÃO, ORDENAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM SETORES ESPECIFICOS DAS LEIS MUNICIPAIS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, com o valor total julgado de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 20/12/2022

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 221122

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATALOGAÇÃO, ORDENAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM SETORES ESPECIFICOS DAS LEIS MUNICIPAIS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO.

Contratado: CRISTIANO GEORGE OLIVEIRA RODRIGUES - ME, CNPJ: 26.745.506/0001-13.

Valor Total Julgado: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Encanto/RN, 20/12/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241122/2022

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Encanto.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA DO CARMO SILVA DE QUEIROZ - CNPJ: 39.233.240/0001-71 objetivando Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Encanto, com o valor total julgado de R\$ 3.316,65 (três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 22/12/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 241122

Objeto: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Encanto.

Contratado: MARIA DO CARMO SILVA DE QUEIROZ, CNPJ: 39.233.240/0001-71.

Valor Total Julgado: R\$ 3.316,65 (três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93
Encanto/RN, 22/12/2022.

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br